

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 727, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, em cumprimento da Decisão Judicial da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, nos autos do Processo nº 15781-46.2013.4.01.3200, conforme consta do registro e-MEC nº 201110565, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Odontologia, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Metropolitana de Manaus, com sede na Avenida Constantino Nery, nº 3204, Chapada, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, mantida pelo IME Instituto Metropolitano de Ensino Ltda, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 247, de 20.12.2013, Seção 1, página 24)